



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 201

Brasília-DF, 16 de outubro de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Antônio Monteiro Costa Filho

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal substituto

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
CORREGEDORIA	5
DIRETORIAS SETORIAIS	8
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	16

DIREÇÃO SUPERIOR**CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 5065, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão da Sindicância Patrimonial nº **50600.002372/2024-65**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 445, de 25 de janeiro de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 019, de 26 de janeiro de 2024)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 4500, de 16 de setembro de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 180, de 17 de setembro de 2024)

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
KARISE DALINNE MARANHÃO DE MORAES	Técnico Administrativo	1073498	Presidente
AKEMI NOIBAL ADATI	Técnico Administrativo	1203283	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 5067, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário

Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **50600.008800/2024-63**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 897, de 22 de fevereiro de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 37, de 23 de fevereiro de 2024)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 3221, de 01 de julho de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 125, de 02 de julho de 2024)

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
BRUNO VINÍCIUS DOS REIS LACERDA	Técnico Administrativo	1547672	Presidente
ANTÔNIO JOSÉ DA CUNHA ROCHA	Agente Administrativo	6454344	Membro
IEDA FRANCO DE OLIVEIRA	Analista Administrativo	1555110	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 5071, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **50600.029217/2024-96**, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 3526, de 18 de julho de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 139, de 22 de julho de 2024)
-------------	--

Art. 2º MANTER a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
JOSÉ LUIZ DE CARVALHO MONTEIRO	Analista em Infraestrutura de Transportes	8571034	Presidente
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Agente Administrativo	1126951	Membro
ARLINDO PIRES LOPES	Analista em Infraestrutura de Transportes	1524846	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 5072, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras **MÉRCIA MEDEIROS BRAULINO**, Analista Administrativo, SIAPE nº 2061251; **MÔNICA MARIA ARAÚJO DE ALMEIDA VALENTE**, Técnico Administrativo, SIAPE nº 2074053 e **PATRÍCIA MARIA DAMASCENO**, Técnico Administrativo, SIAPE nº 1455642 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com atuação na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte, Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí e DNIT Sede, incumbida de apurar supostas irregularidades referentes aos atos e fatos analisados na NOTA TÉCNICA Nº 75/2024/CORREGEDORIA/RAO, constante no Processo nº **50600.032101/2024- 34**, com o fim de que seja prontamente atendida a legislação aplicada à espécie, notadamente o Art. 165 da Lei nº 8.112/90, visando ao posterior julgamento.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 5073, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, caput, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº **50600.018250/2024-91**, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 2285, de 07 de maio de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 088, de 08 de maio de 2024)
ÚLTIMO ATO DE DILAÇÃO	Portaria nº 4157, de 28 de agosto de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 167, de 29 de agosto de 2024)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 5069, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e ainda o disposto no **processo n.º 50600.008906/2021-14**, resolve:

Art. 1º **DISPENSAR** o servidor **MARCELO CANUTO DA SILVA**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1554647, dos encargos de substituto eventual da função de Chefe do Núcleo de Aquisições, código FCE 1.01, da Coordenação de Contratos e Aquisições,

vinculada à Coordenação - Geral de Recursos Logísticos, da Diretoria de Administração e Finanças desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 5070, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e ainda o disposto no processo n.º 50600.008906/2021-14, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **KEILA DENISE DOS SANTOS DE ASSIS**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1149697, para substituir a função de Chefe do Núcleo de Aquisições, código FCE 1.01, da Coordenação de Contratos e Aquisições, vinculada à Coordenação - Geral de Recursos Logísticos, da Diretoria de Administração e Finanças desta Autarquia, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 5076, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e ainda o disposto no processo n.º 50600.027985/2023-24, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **CLEIDE COELHO OLIVEIRA**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2064200, para substituir a função de Chefe do Setor de Contratos, código FCE 1.02, da Coordenação de Contratos e Aquisições, vinculada à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, da Diretoria de Administração e Finanças desta Autarquia, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ****Férias**

RUTH CLEA CARMO DE SOUSA MONTEIRO, matrícula Siape 1059907, período: 10/09/2024 a 19/09/2024, exercício 2024

Pagamento de Substituição

EDIR SANTOS JUAREZ, matrícula Siape nº 1317867, substituiu o Coordenador de Engenharia, no período de 1º/09/2024 a 30/09/2024, por motivo de vacância do titular. Processo: 50008.000456/2023-72.

RENATA DIAS MAGALHÃES SILVA, matrícula Siape nº 1547030, substituiu o Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, no período de 1º/09/2024 a 30/09/2024, por motivo de vacância do titular. Processo: 50008.000469/2022-61.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 5057, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi conferida no Art. 4º, Inciso IX, da Portaria n.º 4.012, de 12 de julho de 2022, em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e o que consta do **Processo nº 50617.001497/2023-16**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **DÉBORA MÁRCIA PERES**, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 3993-4, **MAGNO CARVALHO PIRES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4617-5 e **DANILO DE SOUZA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4619-1, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão para a Elaboração de Termo de

Recebimento Definitivo referente ao Contrato 17 00300/2024, celebrado entre o DNIT e a empresa **SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA.**, cujo objeto era a Execução dos Serviços Previstos no Projeto de Melhorias de Sinalização de Trânsito nas vias marginais de Linhares compreendidas no trecho do Km 140 ao Km 141 da BR-101/ES, nas proximidades do Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) Giovani Paulo Salvador Meira, situada no Município de Linhares/ES, com vistas ao cumprimento da decisão judicial proferida no bojo da Ação Civil Pública n.º 5003874-30.2023.4.02.5004, em curso perante a 1ª Vara Federal Cível de Linhares/JFES, conforme Edital n.º 90069/24-17 (17313295) e Termo de Referência (17269764).

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Alteração de Férias

Em, 15/10/2024

OSEIAS FALCÃO DA SILVA, matr DNIT nº 878-8, período anterior: 14/10/2024 a 28/10/2024, novo período: 29/10/2024 a 12/11/2024. Processo nº 50619.002069/2024-63.

Pagamento de Substituição

Em, 15/10/2024

RICARDO FERNANDO DOS SANTOS, matr DNIT nº 4831-3, substituiu o Chefe de Serviço Unidade Local de Dourados-MS, no período de 16/09/2024 a 27/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 50619.001099/2023-71.

JOSUÉ TERRA SERRA, matr DNIT nº.864-8, substituiu o Coordenador de Engenharia Terrestre, no período de 16/09/2024 a 03/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 50619.000780/2023-01.

FELIPE ANGELO IANCZYK, matr. DNIT nº 5563-8, substituiu o Coordenador de Engenharia Aquaviária, nos períodos: 16/09/2024 a 23/09/2024 e 26/09/2024 a 29/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 50619.000440/2022-91.

PATRÍCIA MATOS DA SILVA, matr. DNIT nº 4995-6, substituiu o Chefe do Serviço de Operações Aquaviária, nos períodos: 30/09/2024 a 30/09/2024 e 05/10/2024 a 10/10/2024, por motivo de férias do titular.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 5062, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931 de 30.05.2016, publicada no D.O.U. de 01.06.2016, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e o constante do **processo nº 50609.002888/2024-20**, RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **DIEGO BRUNO ALVES ROGEL**, matrícula DNIT nº 4639-6, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, no Núcleo de Comunicação NUCOM/DNIT/PR., com seu anterior exercício no Serviço de Recursos Logísticos e Informática - SELOG-DNIT/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

Diárias – Setembro/2024

Em, 08/10/2024

ANTONIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO, matrícula DNIT Nº 4218-8, período 1: de 17/09/2024 a 19/09/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Vilhena/RO, quantidade 2, valor R\$ 670,00. PCDP – 006190/24; período 2: de 19 a 19/09/2024, deslocamento: Vilhena/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 006190/24.

ANTONIO MARQUES, mat. DNIT nº 6232-4, período 1: de 16/09/2024 a 19/09/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 3, valor R\$ 1.005,00. PCDP – 005994/24; período 2: de 19 a 19/09/2024, deslocamento: Ji-Paraná/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 005994/24; período 3: de 23/09/2024 a 27/09/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.340,00. PCDP – 005995/24; período 4: de 27 a 27/09/2024, deslocamento: Ji-Paraná/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 005995/24.

CARLOS PILENGHY DA SILVA, mat. DNIT nº 6270-7, período 1: de 17/09/2024 a 19/09/2024, deslocamento: Ji – Paraná/RO – Costa Marques/RO, quantidade 2, valor R\$ 670,00. PCDP – 005931/24; período 2: de 19 a 19/09/2024, deslocamento: Costa Marques/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 005931/24; período 3: de 23/09/2024 a 27/09/2024, deslocamento: Ji-Paraná/RO – Porto Velho/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.520,00. PCDP – 006742/24; período 4: de 27 a 27/09/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,00. PCDP – 006742/24.

CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES, matrícula DNIT nº 3263-8, período 1: de 08/09/2024 a 12/09/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Palmas/TO, quantidade 4, valor R\$ 1.520,00. PCDP – 005757/24; período 2: de 12 a 13/09/2024, deslocamento: Palmas/TO – Porto Velho/RO, quantidade 1,5, valor R\$ 570,00. PCDP – 005757/24; período 3: de 16/09/2024 a 19/09/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 3, valor R\$ 1.005,00. PCDP – 005971/24; período 4: de 19 a 19/09/2024, deslocamento: Ji-Paraná/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 005971/24; período 5: de 23/09/2024 a 27/09/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.340,00. PCDP – 005973/24; período 6: de 27 a 27/09/2024, deslocamento: Ji-Paraná/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 005973/24.

CLAUDIO ANDRÉ NEVES, mat. DNIT nº 5214-0, período 1: de 11/09/2024 a 12/09/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 006063/24; período 2: de 12 a 12/09/2024, deslocamento: Ji-Paraná/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 006063/24; período 3: de 16/09/2024 a 19/09/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Ribeirão Preto/SP, quantidade 3, valor R\$ 1.005,00. PCDP – 006329/24; período 4: de 19 a 20/09/2024, deslocamento: Ribeirão Preto/SP - Porto Velho/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 006329/24.

DANIEL GONÇALVES MENDES, mat. DNIT nº 2533-0, período 1: de 17/09/2024 a 19/09/2024, deslocamento: Ji – Paraná/RO – Costa Marques/RO, quantidade 2, valor R\$ 670,00. PCDP – 005930/24; período 2: de 19 a 19/09/2024, deslocamento: Costa Marques/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 005930/24.

DEVAIR FERREIRA DOS ANJOS, mat. DNIT nº 1649-7, período 1: de 12/09/2024 a 13/09/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 005919/24; período 2: de 13 a 13/09/2024, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta

Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 005919/24; período 3: de 16/09/2024 a 21/09/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Porto Velho/RO – Jaci Paraná/RO, quantidade 5, valor R\$ 1.900,00. PCDP – 005984/24; período 4: de 21 a 21/09/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Jaci Paraná/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,00. PCDP – 005984/24.

DHIEGO LUIZ PESTANA MURER, mat. DNIT nº 5201-9, período 1: de 16/09/2024 a 20/09/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Porto Velho/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.520,00. PCDP – 006267/24; período 2: de 20 a 20/09/2024, deslocamento: Porto Velho/RO - Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,00. PCDP – 006267/24; período 3: de 23/09/2024 a 27/09/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Ariquemes/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.340,00. PCDP – 006269/24; período 4: de 27 a 27/09/2024, deslocamento: Ariquemes/RO - Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 006269/24.

EMANUEL NERI PIEDADE, mat. DNIT nº 5586, período 1: de 16/09/2024 a 18/09/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 2, valor R\$ 670,00. PCDP – 006417/24; período 2: de 18 a 18/09/2024, deslocamento: Ji-Paraná/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 006417/24.

FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR, mat. DNIT nº 6098-4, período 1: de 09/09/2024 a 13/09/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Campo Novo de Rondônia/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.340,00. PCDP – 006092/24; período 2: de 13 a 13/09/2024, deslocamento: Campo Novo de Rondônia/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 006092/24; período 3: de 16/09/2024 a 20/09/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Guajará-Mirim/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.340,00. PCDP – 006093/24; período 4: de 20 a 20/09/2024, deslocamento: Guajará-Mirim/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 006093/24.

IZAEL DOS SANTOS, mat. DNIT nº 6176-0 período 1: de 12/09/2024 a 13/09/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 005878/24; período 2: de 13 a 13/09/2024, deslocamento: Vilhena/RO - Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 005878/24; período 3: de 16/09/2024 a 17/09/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 005918/24; período 4: de 17 a 17/09/2024, deslocamento: Vilhena/RO - Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 005918/24.

JACOME DA SILVA MARINHO, mat. DNIT nº 5213-2, período 1: de 23/09/2024 a 27/09/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Brasília/DF, quantidade 4, valor R\$ 1.700,00. PCDP – 004635/24; período 2: de 27 a 28/09/2024, deslocamento: Brasília/DF – Porto Velho/RO, quantidade 1, valor R\$ 425,00. PCDP – 004635/24.

JOSAFÁ SABOIA BARBOSA, mat. DNIT nº 6095-0, período 1: de 16/09/2024 a 21/09/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Porto Velho – Jaci Paraná/RO, quantidade 5, valor R\$ 1.900,00. PCDP – 006638/24; período 2: de 21 a 21/09/2024, deslocamento: Porto Velho

– Jaci Paraná/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,00. PCDP – 006638/24; período 3: de 30/09/2024 a 04/10/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Porto Velho, quantidade 4, valor R\$ 1.520,00. PCDP – 007083/24; período 4: de 04 a 04/10/2024, deslocamento: Porto Velho – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,00. PCDP – 007083/24.

LUCIANA NILIN DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula DNIT Nº 1911-9, período 1: de 24/09/2024 a 28/09/2024, deslocamento: Fortaleza/CE - Porto Velho/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.520,00. PCDP – 006212/24; período 2: de 28 a 28/09/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Fortaleza/CE, quantidade 0,5, valor R\$ 190,00. PCDP – 006212/24.

SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE, mat, DNIT Nº 1685-3, período 1: de 04/09/2024 a 06/09/2024, deslocamento: Ji-Paraná/RO – Porto Velho/RO, quantidade 2, valor R\$ 760,00. PCDP – 005727/24; período 2: de 06 a 06/09/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,00. PCDP – 005727/24.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CAMARA, mat. DNIT nº 6099-29, período 1: de 02/09/2024 a 06/09/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Pimenteiras do Oeste/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.340,00. PCDP – 005629/24; período 2: de 06 a 06/09/2024, deslocamento: Pimenteiras do Oeste/RO - Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 005629/24; período 3: de 09/09/2024 a 13/09/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Pimenteiras do Oeste/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.340,00. PCDP – 005798/24; período 4: de 13 a 13/09/2024, deslocamento: Pimenteiras do Oeste/RO - Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 005798/24; período 5: de 18/09/2024 a 20/09/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Porto Velho/RO, quantidade 2, valor R\$ 760,00. PCDP – 006312/24; período 6: de 20 a 20/09/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,00. PCDP – 006312/24.

Pagamento de Substituição

Em 18/09/2024

DHIEGO LUIZ PESTANA MURER, matrícula DNIT Nº 5201-9, substituiu a Chefia da Unidade Local, Código FEX – 0105, no período de 01/08/2024 a 31/08/2024, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 1717, publicada no Diário Oficial, de 15 de março de 2019. Processo nº 50622.001393/2019-48.

JÁCOME DA SILVA MARINHO, matrícula DNIT Nº 5213-2, substituiu a Chefia da Superintendência Regional, Código DAS 101.4, nos períodos de 05/08/2024 a 11/08/2024, em razão de férias do titular, através da Portaria nº 2.190, publicada no Diário Oficial, de 17 de abril de 2020. Processo nº 50622.000668/2020-60.

SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE, matrícula DNIT Nº 1685-3, substituiu a Chefia do Serviço de Cadastro e Licitação, Código FEX – 0105, nos períodos de 01/08/2024 a 31/08/2024, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 462, publicada no Diário Oficial, de 16 de março de 2017. Processo nº 50622.000544/2018-60.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5005, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00361/2024, celebrado entre a Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, e a empresa **VALENTIM & ROSA COMERCIAL LTDA**, cujo o objeto é a execução de serviços de demolição de imóveis e da Estação Ferroviária de Tutóia, manutenção do cercamento da área e obras complementares, situado entre a EF-364/SP e a EF-465-SP, no município de Araraquara, no Estado de São Paulo. **Processo SEI nº 50608.001065/2024-97.**

Gestor	Titular: MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, mat DNIT nº 6279, Superintendente Regional Substituto: RINALDO FELIX DA COSTA, mat DNIT nº 3121, Analista em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Técnico	Titular: HUGO AKIO YAMAMURA, mat. DNIT nº 5987, Engenheiro Substituto: GILMAR SOLER SIMÕES, mat. DNIT nº 2846, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engº.Civil
Fiscal Administrativo	Titular: ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA AGUIAR, mat DNIT nº 3080, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes Substituto: GELSON MIRANDA JARDIM, mat DNIT nº 3707, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes

Art. 2º - Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria n.º 4831 de 04 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 195 de 08 de outubro de 2024.

Art. 4º - RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
- identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

do Fiscal Administrativo:

- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
 - Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
 - Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para comporem a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00733/2023, firmado com a empresa **ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA**, cujo o objeto é a prestação de serviços de condução de veículos oficiais, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades institucionais da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, e das suas Unidades Locais e Bases Operacionais. **Processo SEI nº 50608.001594/2023-18.**

Gestor	Titular: ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA, mat. DNIT nº 4405, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes Substituto: MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, mat. DNIT nº 6279, Superintendente Regional
Fiscal Técnico	Titular: KLEBER VELHO NEVES, mat. DNIT nº 3556, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes Substituto: ROBERTO WAGNER GALVÃO, mat. DNIT nº 5983, Técnico de Segurança II

Fiscal Administrativo	Titular: KLEBER VELHO NEVES, mat. DNIT nº 3556, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes Substituto: PAULO RICARDO TARDOQUE, mat. DNIT nº 3704, Analista Administrativo/Contabilidade
Fiscal Setorial - Taubaté	Titular : NELSON DOS SANTOS, mat. DNIT nº 1176, Agente de Administrativo Substituto: GÉSSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA LIMA, mat. DNIT nº 5165, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes
Fiscal Setorial - Bauru	Titular: PAULO AFONSO MONTEIRO, mat. DNIT nº 5758, Analista de Planejamento Junior Substituto: EDSON PARDO, mat. DNIT nº 5759, Desenhista Projetista
Fiscal Setorial - Presidente Epitácio	Titular: FABIO BENETTI SALES CAMARGO, mat. DNIT nº 3624, Analista em Infraestrutura de Transportes Substituto: EDSON REGINALDO DA SILVEIRA, mat. DNIT nº 6067, Agente de Estação

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria n.º 4716 de 27 de setembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 190 de 1º de outubro de 2024.

Art. . 4º - RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

encaminhamento formal de demandas a contratada;
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
identificação de não conformidade com os termos contratuais,

verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,

apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5020, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para comporem a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00745/2023, firmado com a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, cujo o objeto é o fornecimento de mão de obra para suporte adequado e assessoramento para a manipulação dos documentos da Rede Ferroviária Federal que encontram-se na Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo (SR/SP), e na Unidade Local de Bauru/SP. **Processo SEI nº 50608.001617/2023-86.**

Gestor	Titular: ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA , mat. DNIT nº 4405, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes Substituto: MIGUEL CALDERARO GIACOMINI , mat. DNIT nº 6279, Superintendente Regional
Fiscal Técnico	Titular: ALEXANDRE PAULINO DA PORCIUNCULA , mat. DNIT nº 3309, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes Substituto: HUGO AKIO YAMAMURA , mat. DNIT nº 5987, Engenheiro
Fiscal Administrativo	Titular: ARNALDO BERNARDO , mat. DNIT nº 5821, Consultor II Substituto: PAULO RICARDO TARDOQUE , mat. DNIT nº 3704, Analista Administrativo/Contabilidade
Fiscal Setorial - Bauru	Titular: EDSON PARDO , mat. DNIT nº 5759, Desenhista Projetista Substituto: PAULO AFONSO MONTEIRO , mat. DNIT nº 5758, Analista de Planejamento Junior

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria n.º 4678 de 26 de setembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 189 de 30 de setembro de 2024.

Art. 4º - RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

encaminhamento formal de demandas a contratada;
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;

autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
identificação de não conformidade com os termos contratuais,
verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para comporem a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00371/2024, firmado com a empresa **WM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, cujo o objeto é a contratação de serviços continuados de copeiragem com dedicação exclusiva de mão de obra incluindo o fornecimento de uniformes, materiais e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, tendo em vista o aumento de reuniões no gabinete da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo. **Processo SEI nº 50608.000903/2024-13.**

Gestor	Titular: ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA, mat. DNIT nº 4405, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes Substituto: MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, mat. DNIT nº 6279, Superintendente Regional
Fiscal Técnico/Administrativo	Titular: NAOTAKA CHINEN, mat. DNIT nº 3547, Analista Administrativo/Administração Substituto: RUBENS APARECIDO DA SILVA PLINTA, mat. DNIT nº 6284, Profissional de Serviços Aeroportuários

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º - **RESSALTAR** as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

encaminhamento formal de demandas a contratada;
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
identificação de não conformidade com os termos contratuais,
verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 9912636377, celebrado entre a Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, cujo o objeto é a prestação continuada de serviços de postais para a Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, malotes, transporte e entregas de correspondências agrupadas entre as Unidades Locais do DNIT - SRE/SP e esta Regional. **Processo SEI nº 50608.000267/2024-11.**

Gestor	Titular: ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA, mat DNIT nº 4405, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes Substituto: MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, mat DNIT nº 6279, Superintendente Regional
Fiscal	Titular: PAULO FERNANDO GARCIA, mat. DNIT nº 3709, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes

Substituto: ROGERIO CAMARGO DE CASTRO , mat. DNIT nº 6226, Profissional de Serviços Aeroportuários

Art. 2º - Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria n.º 4159 de 28 de agosto de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 168 de 30 de agosto de 2024.

Art. 4º - RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
- identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5027, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para comporem a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00650/2024, firmado com a empresa **G.CONTEC**

CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, cujo o objeto é a contratação semi-integrada de empresa para elaboração de: 1) Projeto executivo; e 2) Execução da obra de recuperação do imóvel denominado "Estaçãozinha de Jundiaí", localizado na Av. União dos Ferroviários, 1200 - Centro, Jundiaí - CEP: 13201-160. **Processo SEI nº 50608.001361/2024-98.**

Gestor	Titular: ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA, mat. DNIT nº 4405, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes Substituto: MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, mat. DNIT nº 6279, Superintendente Regional
Fiscal Técnico/Administrativo	Titular: MARCIO BATISTA FERREIRA MARTINS, mat. DNIT nº 6059, Analista de Infraestrutura Substituto: GILMAR SOLER SIMÕES, mat. DNIT nº 2846, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng.Civil

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º - RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

encaminhamento formal de demandas a contratada;
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
identificação de não conformidade com os termos contratuais,
verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

confeção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato; apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>